

BANCO BPI, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, Porto

Capital Social integralmente subscrito e realizado: €1 293 063 324.98

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

COMUNICADO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários o Banco BPI, S.A. (adiante Banco BPI) informa que nesta data, e tendo em vista solucionar a ultrapassagem do limite dos grandes riscos de que o Banco deu nota no comunicado ao mercado de 16 de Dezembro de 2014, foi aprovado pelo Conselho de Administração um Projecto de Cisão Simples do Banco BPI.

O referido Projecto, após ser submetido a parecer do órgão de fiscalização da Sociedade e de um Revisor Oficial de Contas independente e ser registado na Conservatória do Registo Comercial, será submetido a aprovação em Assembleia Geral dos Accionistas, a convocar proximamente, sendo igualmente assegurado o direito de oposição de credores, nos termos da lei.

O Projecto prevê que seja destacada do Banco BPI, a parcela do património correspondente à unidade de negócio de gestão de participações sociais em instituições de crédito africanas, incluindo todos os demais recursos afectos ao respectivo exercício, para com ela se constituir uma nova sociedade (adiante Nova Sociedade), cujo objecto social consistirá na gestão de participações sociais.

Assim, através desta operação será destacado do Banco BPI o conjunto patrimonial que integra (i) as participações sociais correspondentes a 50,1% do capital social no Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), a 30% do capital social no Banco Comercial e de Investimentos, S.A. e 100% do capital social na BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.; e (ii) outros activos e posições jurídicas necessários ao suporte do exercício da actividade da unidade económica a destacar. De referir que não haverá lugar à transmissão de qualquer passivo em favor da Nova Sociedade, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes dos contratos de trabalho a transferir com a unidade económica a destacar.

A Nova Sociedade terá um capital social de 46 milhões de euros, dividido em 1.450.827.827 acções ordinárias, escriturais, nominativas, sem valor nominal e com o valor de emissão unitário de € 0,03170603647, o que significa que, na data de produção de efeitos da cisão, será atribuída aos accionistas do Banco BPI uma acção da Nova Sociedade por cada acção do Banco BPI detida.

As acções da Nova Sociedade serão objecto de pedido de admissão à negociação no Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

A produção de efeitos da projectada cisão está sujeita a um conjunto de condições de natureza regulatória, sem cuja verificação essa produção de efeitos não ocorrerá, estando designadamente sujeita (i) à confirmação por parte das autoridades de supervisão de que a presente operação de cisão permite solucionar a ultrapassagem do limite de grandes riscos de que o Banco BPI deu nota no comunicado ao mercado publicado em 16 de Dezembro de 2014 (ii) à autorização prévia do Banco de Portugal, do Banco Nacional de Angola e do Banco de Moçambique e (iii) à confirmação, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, de que à operação é aplicável o regime da neutralidade fiscal previsto nos artigos 73º a 78º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Nos termos do acordo parassocial celebrado entre o Banco BPI e a Unitel, S.A., a concretização da operação de cisão depende também do acordo da Unitel, S.A. (i) à transmissão para a Nova Sociedade, por efeito dessa operação, da participação de 50,1% no BFA e (ii) ao ingresso da Nova Sociedade na posição ocupada pelo Banco BPI no acordo parassocial acima referido.

Prevê-se, finalmente, no projecto de cisão um conjunto de condições de natureza contratual no âmbito de acordos celebrados pelo Banco BPI e accionistas do Banco Comercial e de Investimentos, S.A.

O conteúdo integral do Projecto de Cisão Simples será oportunamente publicitado nos termos legais.

Informa-se, ainda, que o Conselho de Administração tomou conhecimento de uma manifestação de interesse em adquirir uma participação minoritária no capital social do BFA. A esse propósito, e sem prejuízo do prosseguimento do processo da operação de cisão acima referida, o Conselho de Administração manifestou a sua disponibilidade para receber e analisar uma proposta que concretize a referida manifestação de interesse, bem como propostas de outras entidades que permitam alcançar uma solução para a situação referida no primeiro parágrafo.

Porto, 30 de Setembro de 2015

Banco BPI, S.A.